



Etapas Seletivas e Cronograma

Programa de Pós-graduação em **Reabilitação e Desempenho Funcional**

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados ao endereço eletrônico ppgreab@ufvjm.edu.br

I- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme disponível no portal da CAPES;

V- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no portal da CAPES;

VI- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no portal da CAPES;

VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2. O prazo para inscrição será de 05 a 24 de maio de 2026.

3. Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem encaminhados até as 23h59 (horário de Brasília) da data final do período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail):

Inscrição PDSE 2026/2027.



5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas classificatórias

2. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

3. A composição da comissão julgadora será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, conforme cronograma deste Edital.

4. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5. O resultado das etapas seletivas será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme cronograma deste Edital.

6. O(a) candidato(a) poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser interpostos, preferencialmente, no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço ppgreab@ufvjm.edu.br

Primeira Etapa – Análise do plano de Trabalho e Arguição

a) Deverá ser apresentado o **plano de trabalho** a ser realizado no exterior e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O candidato deverá enviar o plano de trabalho também a Carta de Aceite do Orientador Externo. A avaliação será feita com base na justificativa e relevância apresentadas no plano de trabalho (20



pontos), objetivos (10 pontos) métodos, com descrição detalhada da instituição de destino e infraestrutura (20 pontos). Arguição sobre o plano de pesquisa (50 pontos).

b) A arguição ocorrerá de forma remota pela plataforma google meet e o link de acesso à sala virtual será encaminhado, individualmente, a cada candidato previamente à sua arguição. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, a ser acordada com a comissão de seleção. Na arguição será avaliado o conhecimento sobre a temática da proposta de trabalho.

Segunda Etapa – Análise do plano de Trabalho e Arguição

a) Será avaliada pela soma do número de artigos publicados multiplicada pelo somatório de fatores de impactos (JCR) dos referidos artigos publicados, nos últimos 5 anos (2019 a 2024) (verificados no currículo lattes do candidato). A maior nota de candidato será equivalente a 100 e as demais, proporcionais a ela. O candidato deverá anexar o currículo Lattes e preencher a tabela do Anexo I.

RESULTADO FINAL

a) O resultado final será calculado usando a Equação:

$$\text{Nota final: Nota etapa 1} \times 0,6 + \text{Nota etapa 2} \times 0,4$$

b) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final ≥ 70 (setenta).

c) Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos da avaliação.

d) O(a) candidato(a) poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

e) Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade, disponível no portal da PRPPG/UFVJM, e enviado ao endereço ppgreab@ufvjm.edu.br

CRONOGRAMA

1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos



estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Etapa	Data
Período de inscrição	05 a 24/05/2026
Realização das etapas seletivas	até 26/05/2026
Resultado preliminar	27/05/2026
Período para apresentação de requerimento de reconsideração contra o resultado das etapas seletivas	28 e 29/05/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração contra o indeferimento das etapas seletivas	03/06/2026
Publicação do resultado final	03/06/2026
Início de recebimento da bolsa	Março ou abril de 2027



Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante

_____,
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome



Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante

_____,
em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

Entrevista

Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



ANEXO I

Informações sobre produção científica do candidato

Ano da publicação	Informações do artigo (com doi, se houver)	Fator de impacto